

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**95591764000105**

**Termo de Referência**

**Processo..:** 23081.045520/2019-11    Pregão SRP                      166 / 2019

**Data da Emissão:** 09/09/2019

**Abertura: Dia:** 24/09/2019    **Hora:** 09:00:00

**Objeto Resumido:**

**Modalidade de Julgamento :** Menor Preço

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Catálogo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	Contratação de empresa hoteleira com acomodações duplas para a UFSM, parceladamente, em hotel localizado na área central da cidade de Santa Maria-RS, em apartamento com condicionador de ar, televisor, TV por assinatura, telefone e serviços de internet no local, com café da manhã, conforme especificações:  1.1. Serviços de hospedagem, localizado na área central da cidade de Santa Maria-RS, com acomodações duplas em apartamento com condicionador de ar, televisão, TV por assinatura, telefone e serviços de internet no local, incluindo café da manhã.  1.2. Os Serviços serão prestados de forma parcelada, conforme solicitados pela UFSM.  1.3. Os serviços de hospedagem, de que trata esta licitação, serão prestados somente ao solicitante, convidado da UFSM, que apresentar a devida autorização da UFSM. A autorização, impreterivelmente, deverá ser assinada por dirigentes da UFSM, com a devida competência legal.  1.4. Os serviços de hospedagem deverão ser estendidos aos convidados da UFSM que se hospedarem diretamente no hotel, em seu nome, com a devida autorização da UFSM. O próprio convidado pagará a hospedagem, no mesmo valor contratado pela Instituição.  1.5. A Licitante Vencedora deverá oferecer serviços de hospedagem com qualidade satisfatória, segundo parecer dos fiscais do contrato.  1.6. A UFSM não se responsabiliza por quaisquer serviços adicionais solicitados pelos hóspedes, como por exemplo: telefonemas, serviços de lavanderia, bebidas e alimentos (tais como: doces, salgados e iogurtes).  1.7. A licitante vencedora deverá oferecer ao hóspede, convidado da UFSM, apartamento no mesmo padrão de qualidade e atendimento dos demais ofertado a outros clientes do hotel.  1.8. Os serviços fornecidos fora das especificações, ficarão sujeitos ao pagamento de		Unidade	1.000,00		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**95591764000105**

**Termo de Referência**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Catálogo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
	multa, bem como, à imediata substituição do fornecedor, sem ônus para Universidade.					
	1.9. A licitante vencedora obriga-se a repassar a UFSM quaisquer descontos promocionais concedidos pela empresa, quando estes resultarem em valor menor que o preço contratado.					
	1.10. As reclamações, de qualquer natureza referente à prestação dos serviços, quando devidamente formalizadas, serão comunicadas a licitante vencedora para providências. A falta de providências por parte da licitante vencedora implicará na aplicação de multa de 10% sobre o valor total do preço contratado, além de outras penalidades previstas neste edital.					
	1.11. A UFSM reserva-se o direito de fiscalizar a qualquer momento todos os procedimentos propostos e contratados.					
2	Contratação de empresa hoteleira com acomodações triplas para a UFSM, parceladamente, em hotel localizado na área central da cidade de Santa Maria-RS, em apartamento com condicionador de ar, televisor, TV por assinatura, telefone e serviços de internet no local, com café da manhã, conforme especificações:		Unidade	750,00		
	1.1. Serviços de hospedagem, localizado na área central da cidade de Santa Maria-RS, com acomodações triplas em apartamento com condicionador de ar, televisão, TV por assinatura, telefone e serviços de internet no local, incluindo café da manhã.					
	1.2. Os Serviços serão prestados de forma parcelada, conforme solicitados pela UFSM.					
	1.3. Os serviços de hospedagem, de que trata esta licitação, serão prestados somente ao solicitante, convidado da UFSM, que apresentar a devida autorização da UFSM. A autorização, impreterivelmente, deverá ser assinada por dirigentes da UFSM, com a devida competência legal.					
	1.4. Os serviços de hospedagem deverão ser estendidos aos convidados da UFSM que se hospedarem diretamente no hotel, em seu nome, com a devida autorização da UFSM. O próprio convidado pagará a hospedagem, no mesmo valor contratado pela Instituição.					
	1.5. A Licitante Vencedora deverá oferecer serviços de hospedagem com qualidade satisfatória, segundo parecer dos fiscais do contrato.					

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**95591764000105**

**Termo de Referência**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Catálogo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1.6.	A UFSM não se responsabiliza por quaisquer serviços adicionais solicitados pelos hóspedes, como por exemplo: telefonemas, serviços de lavanderia, bebidas e alimentos (tais como: doces, salgados e iogurtes).					
1.7.	A licitante vencedora deverá oferecer ao hóspede, convidado da UFSM, apartamento no mesmo padrão de qualidade e atendimento dos demais ofertado a outros clientes do hotel.					
1.8.	Os serviços fornecidos fora das especificações, ficarão sujeitos ao pagamento de multa, bem como, à imediata substituição do fornecedor, sem ônus para Universidade.					
1.9.	A licitante vencedora obriga-se a repassar a UFSM quaisquer descontos promocionais concedidos pela empresa, quando estes resultarem em valor menor que o preço contratado.					
1.10.	As reclamações, de qualquer natureza referente à prestação dos serviços, quando devidamente formalizadas, serão comunicadas a licitante vencedora para providências. A falta de providências por parte da licitante vencedora implicará na aplicação de multa de 10% sobre o valor total do preço contratado, além de outras penalidades previstas neste edital.					
1.11.	A UFSM reserva-se o direito de fiscalizar a qualquer momento todos os procedimentos propostos e contratados.					

**OBSERVAÇÕES:**

A UFSM solicitará a reserva das acomodações para a Licitante Vencedora com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, podendo esse prazo ser reduzido com expressa manifestação/concordância da empresa.

Não havendo todas as acomodações previamente reservadas no mesmo hotel, a Licitante Vencedora deverá oferecer serviços de hospedagem em hotel com as mesmas características, com igual valor e padrão igual ou superior de qualidade.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

## Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Informar:</b>						
Razão Social da Empresa:						
CNPJ:						
Endereço, Local e Estado:						
Cep:	Fone/Fax:	Telex:				
Nome do Banco:	Nome da Agência:			Número da Agência:		
Número Conta Bancária:	Data:	/	/			

-----  
Assinatura